



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO SEMAM/PML Nº 001/2025

Recuperação de Nascentes, Olhos d'água e Áreas afins

A Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo com a finalidade de **Cadastrar** e **Classificar** os Interessados em aderir às ações previstas no Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, Olhos d'água e Áreas afins.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA:

1.1. O Programa tem como finalidade formar um banco de áreas para a realização de parcerias através de projetos a serem executados no Programa como forma de apoiar a recuperação de nascentes, olhos d'água e áreas afins com a recomposição florestal no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental local, bem como propiciar a adequação das mesmas à legislação vigente.

2. DAS FASES DO EDITAL.

2.1. Compreendem-se como fases deste processo seletivo: Inscrição e/ou Cadastro e Classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a. possuir propriedade rural ou urbana comprovadamente localizada nas Bacias Hidrográficas inseridas no município de Linhares-ES;
- b. possuir documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel;
- c. possuir nascentes, olhos d'água e áreas afins inseridas dentro da sua propriedade. Nos casos em que a(s) área (s) estiver (em) inserida (s) em propriedades circunvizinhas o proprietário inscrito deverá obter a anuência do terceiro confrontante;
- d. concordar em recuperar a APP da nascente, nos termos do Art. 1º do decreto nº 362/2023;
- e. concordar em assinar, caso seja selecionado, o Termo de Compromisso Ambiental-TCA com o Município e/ou com os demais interessados, quando a situação exigir, aceitando as condições técnicas contidas no PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, que será elaborado especificamente para a área apresentada na inscrição;
- f. declarar ter amplo conhecimento das condições impostas pelo Edital (ANEXO III);
- g. possuir Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade inscrita, aprovado ou em análise pelo órgão estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

4. DAS CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DAS NASCENTES E OLHOS D' ÁGUA E ÁREAS AFINS:

4.1. O presente processo seletivo atenderá propriedades devidamente cadastradas e enquadradas nos parâmetros legais deste edital em duas categorias distintas, conforme definido abaixo:

- 4.1.1. Categoria A – Nascentes e olhos d'água que necessitam apenas de isolamento;
- 4.1.2. Categoria B – Nascentes e olhos d'água que necessitam de isolamento, preparação do terreno e plantio de espécies arbóreas, reflorestamento ou enriquecimento.

5. DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO E/OU CADASTRO:

5.1. As inscrições acontecerão a partir da data de publicação deste edital até o dia 31 de dezembro de 2025 de forma online ou presencial.

5.1.1. Inscrições online: os interessados deverão acessar o formulário google por meio do link: **<https://forms.gle/V4bGrmDgyHTPEmb3A>**

5.1.2. Inscrições presenciais: os interessados deverão comparecer à recepção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais (Av. Rufino de Carvalho, 1200 - Centro, Linhares-ES) ou da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES (Av. Augusto Calmon 1.675, Centro), de 8h às 11h e de 13h às 16h,

5.1.3. Os interessados ao preencherem o formulário de inscrição, constante no ANEXO I, com informações pertinentes à área prevista para o projeto de recuperação deverão estar cientes de que somente serão **classificados** pelo Programa após análise e aprovação mediante a apresentação da documentação constante no próximo item.

6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.

6.1. Após a primeira fase e avaliação das respostas encaminhadas pelo formulário de inscrição, a comissão de avaliação entrará em contato com os interessados, para que apresentem as cópias simples por meio digital dos documentos listados abaixo:

- Documento de identificação com foto contendo o número de CPF e RG, se pessoa física;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ), se pessoa jurídica;
- Estatuto Social, se pessoa Jurídica;
- Comprovante de endereço;
- Escritura pública da propriedade rural na qual pretende disponibilizar área para a implantação do projeto ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é legítimo possuidor da propriedade na qual serão plantadas as mudas;
- Cadastro Ambiental Rural- CAR;
- Anuências dos proprietários confrontantes da área proposta para o projeto (ANEXO II);
- Declaração de concordância com os termos do Edital (ANEXO III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

7. DA SEGUNDA FASE – CLASSIFICAÇÃO

7.1. Finalizado o período de preenchimento e envio do Formulário de Inscrição e avaliação dos documentos exigidos no Item 6, a comissão de avaliação do Programa definirá a ordem classificatória de acordo com os critérios adotados no Edital, detalhadas no próximo item.

7.2. Eventual descompasso da realidade constatada “in loco” pela Comissão com as informações prestadas no formulário pelo proprietário, poderão ser corrigido em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.3. Constatada a continuidade das irregularidades, erros ou incoerências nas informações prestadas pelo (a) proprietário (a) o mesmo será desclassificado (a), passando-se ao agendamento de vistoria na propriedade subsequente classificada no bloco correspondente.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para o presente edital serão consideradas regiões aptas, todas as nascentes inseridas nos Distritos do município, com exceção das bacias que já possuem Programas de Reflorestamento executados por instituições públicas e privadas.

8.2. Para critério de classificação das áreas serão consideradas prioritárias aquelas inseridas nas áreas de conflito de água, indicadas pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).

9. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

9.1. Caso a área seja selecionada para ser recuperada, antes da implantação do PRAD o detentor e/ou proprietário da área será chamado para a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental -TCA, onde serão detalhados todos os procedimentos e critérios a serem adotados na execução do projeto e as responsabilidades das partes.

9.2. No momento da assinatura do termo de compromisso junto com as partes interessadas, os beneficiários assumirão a responsabilidade pelas intervenções realizadas nas áreas objeto de recuperação, por um prazo mínimo de 04 (quatro) anos, conforme previsto nas normas técnicas estadual e municipal.

Registre-se, publique-se homologue-se os termos do presente edital.

Prefeitura municipal de Linhares, Estado do espírito Santo, aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tiago Magalhães Faria
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ANEXO I – FICHA CADASTRAL (SOLICITAÇÃO)*

Edital de Seleção SEMAM/PML Nº 001/2025 - Recuperação de Nascentes, Olhos D'água e Áreas Afins

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço do Interessado:	
DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da propriedade:	
Endereço da propriedade:	
Tipo de Propriedade	() Urbana () Rural
Qual a área aproximada da propriedade	() Abaixo de 10 ha () Entre 10 e 50 ha () Entre 51 e 150 ha () Acima de 150 há () Outro: _____
Nº da Matrícula do Imóvel:	
Nº da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
DADOS SOBRE A ÁREA DE NASCENTES, OLHOS D'ÁGUA E ÁREA AFINS	
Em qual categoria a sua nascente, olho d'água ou áreas afins se enquadraria? (múltipla escolha)	() Categoria A - Nascentes e olhos d'água que necessitam apenas de isolamento () Categoria B - nascentes e olhos d'água que necessitam de isolamento, preparação do terreno e plantio de espécies arbóreas, reflorestamento ou enriquecimento
A propriedade possui quantas nascentes que necessitam ser recuperadas?	() Entre 1 e 3 () Entre 4 e 7 () Acima de 7
Quais as principais atividades econômicas da propriedade? (múltipla escolha)	() Bovinocultura de corte () Bovinocultura leiteira () Cacaucultura () Cafeicultura () Cana-de-açúcar () Fruticultura () Pimenta do reino () Silvicultura (eucalipto, seringueira, etc.) () Outros: _____
Em caso de áreas a restaurar que possuam criação de animais no entorno, as mesmas encontram-se cercadas? (múltipla escolha)	() Não há criação de animais no entorno () Não estão cercadas () Sim, as áreas estão cercadas () Parte das áreas encontram-se cercadas () Não, mas planejo cercar

* Duas Vias – (uma via do proprietário, uma via SEMAM e/ou SEMAB)

Assinatura do proprietário

Assinatura do responsável pelo cadastro

Linhares(ES), ____ / ____ / ____ - Às ____ : ____ horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES

Edital de Seleção SEMAM/PML Nº 001/2025 - Recuperação de Nascentes, Olhos D'água e Áreas Afins

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, na cidade de _____-ES, telefone () _____, proprietário do imóvel sob matrícula _____, neste município, permito o livre acesso dos executores do PROJETO ao imóvel acima referido para nele implantá-lo, nas áreas de preservação permanente de nascentes, podendo para tanto executar as obras, serviços e trabalhos necessários à recuperação das APP's, conforme o Projeto Executivo. Permitto, em qualquer tempo, durante e após a execução dos trabalhos, que seja feita a fiscalização e o monitoramento do PROJETO.

Declara também que:

- Tem pleno conhecimento do **Projeto de Recuperação de APP's de Nascentes, Olhos D'água e Áreas Afins** referido no preâmbulo desta carta;
- Não está obrigado, por força de decisões administrativas ou judiciais, nem de acordos de qualquer natureza, a fazer a recuperação das áreas referidas no preâmbulo desta carta;
- Tem ciência de que o cumprimento das obrigações ora assumidas é de relevante interesse ambiental, sendo que seu descumprimento caracteriza o crime contra a administração ambiental previsto no Artigo 68 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como infração administrativa prevista no Artigo 70 da mesma Lei.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

Proprietário (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Edital de Seleção SEMAM/PML Nº 001/2025 - Recuperação de Nascentes, Olhos D'água e Áreas Afins

Eu, _____, devidamente inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, residente à Av./Rua
_____, nº _____, Complemento:
_____, Bairro: _____, na cidade de
_____-ES, telefone () _____, visando minha
participação no PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, OLHOS
D'ÁGUA E ÁREAS AFINS, conforme Edital de Seleção SEMAM/PML nº 001/2025, legítimo
proprietário (a) da área por mim indicada, venho pela presente, declarar que tenho amplo
conhecimento das condições impostas pelo Edital de Seleção SEMAM/PML nº 001/2025 e
seus anexos e comprometo-me a permitir as vistorias dos técnicos da SEMAB e SEMAM em
minha propriedade, para a elaboração do Plano de Recuperação e atender às exigências
impostas no "Termo de Compromisso Ambiental-TCA" a ser celebrado com as partes
interessadas.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário